

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 15/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado da BA.

Senhor Secretário,

- 1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
- 2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (1403982), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (3196577).
- 3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	75,11	<=	81,40	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	- 76.454.746,53	>=	- 1.057.951.026,19	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	59,45	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	28.460.190.229,91	>=	26.313.481.393,55	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	- 44.772.449,60	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos: Cumprimento

a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

- 4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.".
- 5. Segundo o §6° do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2° da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.".
- 6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.".
- 7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, "a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.". O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
- 8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da

GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES
Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO Gerente de Proieto da GEPAT **GEPAT** 

Colone as 110,000 am CE1111

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI Gerente de Projeto da GESEM Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

#### MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**, **Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 30/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi**, **Gerente de Projeto**, em 30/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 31/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 31/07/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 31/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques**, **Gerente de Projeto**, em 31/07/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**, **Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo**, **Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**, **Gerente**, em 01/08/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3235505 e o código CRC 81A0D897.

**Referência:** Processo nº 12600.104900/2018-82.

SEI nº 3235505



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

#### Receita > Receita Corrente Líquida

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 31.980.173.815,28	R\$ 1.249.595.413,18	R\$ 33.229.769.228,46	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 1.249.595.413,18

Justificativa: Readequação da RCL em vista do PAF.

#### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 145.637.842,40	R\$ -1.872.206,62	R\$ 143.765.635,78	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.872.206,62

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta "1730990001 - Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais - Funtrad" em Convênios. Este deverá ser incorporado em "outras transferências correntes".

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.975.812.708,80	R\$ 1.872.206,62	R\$ 1.977.684.915,42

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 1.872.206,62

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta "1730990001 - Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais - Funtrad" em Convênios.

### Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 407.411.318,27	R\$ -370.890.360,79	R\$ 36.520.957,48	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.890.360,79

Justificativa: Exclusão de valores referentes à cobertura da insuficiência financeira relativos ao superávit financeiro do BAPREV.



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Royalties e Participações Especiais > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 151.183.052,76	R\$ -151.183.052,76	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -151.183.052,76

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Deduções - Transferências Constitucionais

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.631.067,93	R\$ -1.631.067,93	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.631.067,93

Justificativa: Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

#### Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$	R\$ 120.748.217,12	R\$ 120.748.217,12	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 120.748.217,12

Justificativa: 1. R\$ 137.204.311,66: Valor de DEA executado em 2019; 2. - R\$ 16.456.094,54: Exclusão de valor classificado como despesa com pessoal indevidamente conforme nota explicativa do RGF do poder executivo.

#### Despesa > Aposentadoria, Reserva e Reformas (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 510.399,51	R\$ 510.399,51

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 510.399,51

Justificativa: Reclassificação do valor de DEA que se refere a Inativos e Pensionistas.

#### Despesa > Demais Despesas com Pessoal e Encargos (Ajuste DP)



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

Ajuste				
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF		
R\$	R\$ -510.399,51	R\$ -510.399,51		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -510.399,51

Justificativa: Reclassificação do valor de DEA que se refere a Inativos e Pensionistas.

#### Despesa > Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -5.409.249,37	R\$ -5.409.249,37

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -5.409.249,37

Justificativa: Exclusão de valor para adequar ao total informado no RGF do Estado.

#### Despesa > Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -510.333,99	R\$ -510.333,99

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -510.333,99

Justificativa: Exclusão do valor de DEA pago com recursos vinculados ao RPPS, pois já está considerado na linha "Inativos e Pensionistas com recursos vinculados"

#### Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 3.885.993.241,51	R\$ 3.885.993.241,51

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 3.885.993.241,51

Justificativa: Valor dos benefícios previdenciários pagos com as fontes de recursos vinculadoas ao RPPS: 241, 641, 258, 658, 226, 257,657

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 280.101.360,42	R\$ -23.764.396,08	R\$ 256.336.964,34

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 **Bahia**

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.732.459,80	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.238.459,60

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.940.222,36	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.776.888,01

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.812.094,22	R\$ -229.257,02	R\$ 775.582.837,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa **Empenhada**

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 9.012.973.348,06	R\$ -525.952.728,09	R\$ 8.487.020.619,97



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.952.728,09

Justificativa: 1. R\$ 32.603.715,74 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado; 2. Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.

## Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 722.148.216,30	R\$ -370.370.145,00	R\$ 351.778.071,30

#### Aiuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.399.479.983,73	R\$ 152.814.120,69	R\$ 6.552.294.104,42

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 152.814.120,69

Justificativa: Reclassificação dos valores registrados em receitas, na coluna "deduções de transferências constitucionais", originários de transferências da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, conforme Constituição Estadual.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 280.101.360,42	R\$ -23.764.396,08	R\$ 256.336.964,34

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada



### Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.226.277,59	R\$ 32.603.715,74	R\$ 1.024.829.993,33

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.603.715,74

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.226.277,59	R\$ 32.603.715,74	R\$ 1.024.829.993,33

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.603.715,74

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.732.459,80	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.238.459,60

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.006.589,37	R\$ 32.226.734,30	R\$ 1.024.233.323,67

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.226.734,30

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga



# Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.606.597,89	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.112.597,69

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.940.222,36	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.776.888,01

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.812.094,22	R\$ -229.257,02	R\$ 775.582.837,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 8.711.127.545,88	R\$ -525.952.728,09	R\$ 8.185.174.817,79

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.952.728,09

Justificativa: 1. R\$ 32.603.715,74 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado; 2. Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.



# Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

## Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 722.046.076,20	R\$ -370.370.145,00	R\$ 351.675.931,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.399.479.983,73	R\$ 152.814.120,69	R\$ 6.552.294.104,42

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 152.814.120,69

Justificativa: Reclassificação dos valores registrados em receitas, na coluna "deduções de transferências constitucionais", originários de transferências da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, conforme Constituição Estadual.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.526.744,14	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.363.409,79

#### Aiuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 773.387.934,28	R\$ -229.257,02	R\$ 773.158.677,26

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02



#### Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 8.664.383.973,17	R\$ -525.575.746,65	R\$ 8.138.808.226,52

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.575.746,65

Justificativa: 1. R\$ 32.603.715,74 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado; 2. Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 721.048.807,71	R\$ -370.370.145,00	R\$ 350.678.662,71

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

#### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Demais Modalidades > Transferências Constitucionais e Legais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 6.387.314.721,47	R\$ 152.814.120,69	R\$ 6.540.128.842,16

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 152.814.120,69

Justificativa: Reclassificação dos valores registrados em receitas, na coluna "deduções de transferências constitucionais", originários de transferências da compensação financeira pela exploração de recursos naturais, conforme Constituição Estadual.

#### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

R\$ 268.842.652,79	R\$ -23.764.396,08	R\$ 245.078.256,71
* , -	÷	*

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 219.688,22	R\$ 376.981,44	R\$ 596.669,66

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 376.981,44

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 46.743.572,71	R\$ -376.981,44	R\$ 46.366.591,27

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -376.981,44

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.188.395,96	R\$ 319.743,99	R\$ 7.508.139,95

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 319.743,99

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 64.288.078,57	R\$ -319.743,99	R\$ 63.968.334,58



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -319.743,99

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

### Patrimônio > Dívida Consolidada > Dívida Contratual > Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.195.709.647,75	R\$ 308.507,00	R\$ 5.196.018.154,75

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 308.507,00

Justificativa: O estoque da dívida renegociada sob a lei 8727 foi acrescido neste montante para adequar ao saldo atualizado para o dia 31/12/18 e igualar ao saldo controlado pela COAFI. O Estado não contabilizou os juros devidos no mês de dezembro

#### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.456.547.638,90	R\$ -265.479.766,00	R\$ 3.191.067.872,90

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -265.479.766,00

Justificativa: "Conforme o MDF 8ª edição, em relação às aplicações financeiras, deve ser considerado Disponibilidade de Caixa, ""o saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras consideradas equivalentes de caixa¿. Dessa forma, o ajuste foi realizado para retirar da Disponibilidade de Caixa Bruta o valor de R\$ 1.065.735,61, relativo a Investimentos e Aplicações do RPPS, que havia sido incluído na linha de Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário do Anexo 5 do RGF. Ajuste, no valor de R\$ -21.314.030,42, para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ -243.100.000,00, feito a partir de apontamento realizado no Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia (página 164), no qual foi destacado que a Disponibilidade de Caixa foi superavaliada. A separação dos recursos entre vinculados e não vinculados foi informada pelo Estado por e-mail."

#### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 544.335.510,71	R\$ -15.090.044,00	R\$ 529.245.466,71

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -15.090.044,00

Justificativa: "Ajuste, no valor de R\$ -12.290.043,77, para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ -2.800.000,00, feito a partir de apontamento realizado no Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia (página 164), no qual foi destacado que a Disponibilidade de Caixa foi superavaliada. A separação dos recursos entre vinculados e não vinculados foi informada pelo Estado por e-mail."



#### Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 18.248.292,79	R\$ -982,00	R\$ 18.247.310,79

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -982,00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 2.591.749,57	R\$ -481,00	R\$ 2.591.268,57

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -481,00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 169.547.844,45	R\$ -790.517,00	R\$ 168.757.327,45

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -790.517.00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

Ajuste				
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF		
R\$ 173.771.263,57	R\$ -81.051,00	R\$ 173.690.212,57		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -81.051,00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.



#### Anexo I - Ajustes e Justificativas Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018 Bahia

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 92.420.446,17	R\$ 305.315.989,00	R\$ 397.736.435,17	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 305.315.989,00

Justificativa: "Ajuste, no valor de R\$ -9.232,84, para retirar as Demais Obrigações Financeiras da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ 305.325.222,07, referente ao saldo de obrigações, em 31/12/2018, que não haviam sido reconhecidas orçamentariamente e que foram empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores em 2019, até a data de 13/06/2019, conforme informado pelo Estado, por e-mail. No Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia foi destacado que ""Foram analisados os RPCs e ADHs (Registro do Passivo por Competência e Autorização de Documento Hábil), criados no primeiro trimestre de 2019, associados a despesas com período de competências anteriores a dezembro/2018, de modo a evidenciar o volume de obrigações não reconhecidas tempestivamente. (...) conclui-se que o passivo de curto prazo está subavaliado em, pelo menos, R\$728,4 milhões. Considerando que os testes foram aplicados apenas no primeiro trimestre de 2019, é provável que o montante não reconhecido contabilmente em 31/12/2018 seja superior ao valor apurado."" Dessa forma, essas obrigações não foram reconhecidas integralmente no Balanço do Estado."

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste				
Valor Siconfi Total Ajustes Valor PAF				
R\$ 307.326.780,93	R\$ 773.630.841,00	R\$ 1.080.957.621,93		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 773.630.841,00

Justificativa: "Ajuste, no valor de R\$ -5.457,19, para retirar as Demais Obrigações Financeiras da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ 773.636.298,09, referente ao saldo de obrigações, em 31/12/2018, que não haviam sido reconhecidas orçamentariamente e que foram empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores em 2019, até a data de 13/06/2019, conforme informado pelo Estado, por e-mail. No Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia foi destacado que ""Foram analisados os RPCs e ADHs (Registro do Passivo por Competência e Autorização de Documento Hábil), criados no primeiro trimestre de 2019, associados a despesas com período de competências anteriores a dezembro/2018, de modo a evidenciar o volume de obrigações não reconhecidas tempestivamente. (...) conclui-se que o passivo de curto prazo está subavaliado em, pelo menos, R\$728,4 milhões. Considerando que os testes foram aplicados apenas no primeiro trimestre de 2019, é provável que o montante não reconhecido contabilmente em 31/12/2018 seja superior ao valor apurado."" Dessa forma, essas obrigações não foram reconhecidas integralmente no Balanço do Estado."

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 390.042.299,85	R\$ -60.598,00	R\$ 389.981.701,85	



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -60.598,00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 197.229.523,41	R\$ -1.472.125,00	R\$ 195.757.398,41

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.472.125,00

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.



Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	25.649.982.764,42	24.957.669.058,41
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	21.589.685.532,27	20.167.747.632,41
Empréstimos	-	16.035.596.279,96	0,00
Internos	-	5.470.786.183,88	0,00
Externos	-	10.564.810.096,08	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	5.175.547.440,33	5.196.018.154,75
Financiamentos	-	0,00	14.560.548.295,21
Internos	-	0,00	4.973.872.789,59
Externos	-	0,00	9.586.675.505,62
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	378.541.811,98	411.181.182,45
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	290.432.313,41	314.620.007,83
De Demais Contribuições Sociais	-	88.109.498,57	94.847.974,21
Do FGTS	-	0,00	1.713.200,41
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	3.899.725.065,13	4.651.662.240,84
Outras Dívidas	-	160.572.167,01	138.259.185,16
* DEDUÇÕES (II)	-	5.248.955.320,77	4.463.778.665,34
Disponibilidade de Caixa	-	5.248.955.320,77	3.786.743.020,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	5.478.853.084,58	4.170.532.828,01
(-) Restos a Pagar Processados	-	229.897.763,81	383.789.807,45
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	677.035.644,78
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	20.401.027.443,65	20.493.890.393,07
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	31.510.925.062,14	33.229.769.228,46
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	<b> ≈</b>	81,40	75,11

75,11 <= 81,40 Cumprimento Status da Meta

Legenda						
* 🏁 📫 🖷						
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida			



Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	39.221.600.583,72	41.572.794.226,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	23.139.543.404,98	24.830.110.985,06
ICMS	-	18.613.971.650,18	20.104.191.654,40
IPVA	-	1.039.217.619,51	1.134.329.609,44
ITCD	-	95.870.103,71	104.982.899,45
IRRF	-	2.095.873.311,61	2.218.981.585,70
* Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	1.294.610.719,97	1.267.625.236,07
Contribuições	-	2.710.597.801,71	2.719.614.435,62
Receita Patrimonial	-	398.326.151,29	417.828.337,91
* Aplicações Financeiras (II)	-	211.268.524,83	256.525.169,57
Outras Receitas Patrimoniais	-	187.057.626,46	161.303.168,34
* Transferências Correntes	-	12.176.846.463,71	12.402.099.149,46
* Cota-Parte do FPE	-	6.646.064.007,29	6.663.479.323,39
* Cota-Parte do IPI-Exp.	-	202.239.408,93	203.367.981,91
Royalties e Participações Especiais	-	70.376.064,48	233.584.085,96
* FUNDEB	-	3.164.116.244,33	3.137.970.783,40
* Outras Transferências Correntes	-	2.094.050.738,68	2.163.696.974,80
* Demais Receitas Correntes	-	796.286.762,03	1.203.141.318,69
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	20.371.438,92	59.004.451,78
* Receitas Correntes Restantes	-	775.915.323,11	1.144.136.866,91
* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	38.989.960.619,97	41.257.264.605,39
* RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	2.230.367.162,07	1.382.529.115,01
* Operações de Crédito (VI)	-	1.491.140.806,73	646.127.921,17
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	67.702.970,42	156.550.638,47
* Alienação de Bens (VIII)	-	31.788.361,42	33.620.366,40
Transferências de Capital	-	555.239.097,81	546.230.188,97
* Convênios	-	469.948.158,93	450.320.813,25
* Outras Transferências de Capital	-	85.290.938,88	95.909.375,72
Outras Receitas de Capital	-	84.495.925,69	0,00
* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	639.735.023,50	546.230.188,97
* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	39.629.695.643,47	41.803.494.794,36
* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	41.451.967.745,79	42.955.323.341,75
* DESPESAS CORRENTES (XII)	-	38.640.319.367,58	39.769.319.170,34
* Pessoal e Encargos Sociais	-	20.776.152.864,17	21.206.827.407,85
* Ativo	-	13.039.556.962,42	13.050.450.505,96
* Inativos e Pensionistas	-	7.086.073.487,08	7.533.881.496,26
* Outras Despesas com Pessoal	-	650.522.414,67	622.495.405,63
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	822.174.191,96	825.064.467,80
* Outras Despesas Correntes	-	17.041.992.311,45	17.737.427.294,69
* Transferências Constitucionais e Legais	-	6.026.014.587,49	6.593.988.925,28
* Demais Despesas Correntes	_	11.015.977.723,96	11.143.438.369,41
* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	_	37.818.145.175,62	38.944.254.702,54



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	3.849.155.852,03	3.934.342.875,16
* Investimentos	-	2.504.566.988,01	2.545.954.387,42
* Inversões Financeiras	-	542.894.017,52	611.412.797,71
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	177.959.511,49	221.672.346,78
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	364.934.506,03	389.740.450,93
* Amortização da Dívida (XIX)	-	801.694.846,50	776.975.690,03
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	2.869.501.494,04	2.935.694.838,35
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	40.687.646.669,66	41.879.949.540,89
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	42.489.475.219,61	43.703.662.045,50
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	<b>≈</b> 👍	-1.057.951.026,19	-76.454.746,53
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	822.174.191,96	825.064.467,80
* Amortização da Dívida (XIX)	-	801.694.846,50	776.975.690,03
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	177.959.511,49	221.672.346,78
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-2.859.779.576,14	-1.900.167.251,14
* Aplicações Financeiras (II)	-	211.268.524,83	256.525.169,57
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	20.371.438,92	59.004.451,78
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	67.702.970,42	156.550.638,47
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-2.560.436.641,97	-1.428.086.991,32
* Operações de Crédito (VI)	-	1.491.140.806,73	646.127.921,17
* Alienação de Bens (VIII)	-	31.788.361,42	33.620.366,40
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	1.522.929.168,15	679.748.287,57
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	_	-1.037.507.473,82	-748.338.703,75

Status da Meta	-76.454.746,53 >= -1.057.951.026,19	Cumprimento

Legenda					
*   🏁 🔒 📫					
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	24.259.116.897,69
* Pessoal Ativo	-	15.515.923.688,85
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	12.910.881.710,45
* Obrigações Patronais	-	2.605.041.978,40
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	7.542.510.915,80
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	6.505.092.952,93
* Pensões	-	1.024.829.993,33
* Outros Benefícios Previdenciários	-	12.587.969,54
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	648.905.405,03
* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	551.776.888,01
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	4.514.517.081,14
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	40.757.482,63
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	247.690.548,10
* Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	340.075.808,90
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	3.885.993.241,51
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	19.744.599.816,55
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	-	33.229.769.228,46
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	15.140.989,85
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	33.214.628.238,61
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	<b>≈</b> •••	59,45
Status da Meta 59,45 <= 60,00 Cumprimento		

Legenda					
* 🏁 📫 👎					
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	44.244.513.349,65	46.840.933.557,21
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	26.453.933.532,17	28.385.843.786,82
* ICMS	-	21.788.459.265,53	23.507.642.105,19
* IPVA	-	1.154.710.613,92	1.260.366.235,09
* ITCD	-	120.279.621,14	131.228.624,77
* IRRF (II)	-	2.095.873.311,61	2.218.981.585,70
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.294.610.719,97	1.267.625.236,07
* Contribuições	-	2.710.597.801,71	2.719.614.435,62
* Receita Patrimonial	-	398.326.151,29	417.828.337,91
* Aplicações Financeiras (III)	-	211.268.524,83	256.525.169,57
* Demais Receitas Patrimoniais	-	187.057.626,46	161.303.168,34
* Receita Agropecuária	-	304.541,00	336.132,08
* Receita Industrial	-	513.272,58	496.388,82
* Receita de Serviços	-	122.772.743,22	197.908.103,48
* Transferências Correntes (IV)	-	13.885.369.102,45	14.114.505.678,17
* Cota-Parte do FPE	-	8.307.580.007,99	8.329.349.154,03
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	55.036.757,09	53.241.154,44
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	237.928.627,52	239.256.449,14
* Transferências do FUNDEB	-	3.164.426.311,79	3.137.970.783,40
* Outras Transferências Correntes	-	2.120.397.398,06	2.354.688.137,16
* Outras Receitas Correntes	-	672.696.205,23	1.004.400.694,31
* DEDUÇÕES (V)	-	12.733.588.287,51	13.611.164.328,75
* Transferências Constitucionais e Legais	-	5.972.154.504,37	6.552.294.104,42
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	1.466.714.618,39	1.469.859.867,56
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	271.806.398,82	320.871.026,30
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	5.022.912.765,93	5.268.139.330,47
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	31.510.925.062,14	33.229.769.228,46
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	<b>≈</b>	26.313.481.393,55	28.460.190.229,9

Legenda				
*	<b>i</b> ≋		1	
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida	



#### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

#### Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	3.191.067.872,90
* Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	3.191.067.872,90
* Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	1.267.962.260,17
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	187.004.638,24
De Exercícios Anteriores	-	18.247.310,79
Do Exercício	-	168.757.327,45
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (V)	-	1.080.957.621,93
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (VI)	-	1.923.105.612,73
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	389.981.701,85
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	529.245.466,71
* Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	529.245.466,71
* Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	574.017.916,31
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	176.281.481,14
De Exercícios Anteriores	-	2.591.268,57
Do Exercício	-	173.690.212,57
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	397.736.435,17
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	<b>≈</b> ••	-44.772.449,60
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	195.757.398,41
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
* Total	-	3.720.313.339,61
* Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	3.720.313.339,61
* Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	1.841.980.176,48
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	363.286.119,38
* De Exercícios Anteriores	-	20.838.579,36
* Do Exercício	-	342.447.540,02
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	1.478.694.057,10
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	1.878.333.163,13
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	585.739.100,26
<ul> <li>* Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)</li> </ul>	-	0,00
Status da Meta -44.772.449,60 > 0,00 Descumprio	mento	

Legenda



Anexo I	I - C	Juadros	Demo	nstrativos
	ı - G	งนดนาบอ		เมอเเฉแงบอ

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

*	i≋		1
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

#### Nota Técnica SEI nº 41/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Assunto: Retificação da avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado da BA.

Senhor Secretário,

- 1. Em complemento à Nota Técnica SEI 3235505, retificamos seu parágrafo 3, que deve ser desconsiderado por erro material e substituído pelo conteúdo do parágrafo 2 desta nota.
- 2. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	75,11	<=	81,40	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	- 76.454.746,53	>=	- 1.057.951.026,19	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	59,45	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	28.460.190.229,91	>=	26.313.481.393,55	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo).
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	- 44.772.449,60	>	0,00	Não

A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e	Sim

 b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI Gerente de Projeto da GESEM Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

#### PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

#### MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi**, **Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**, **Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi**, **Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 05/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 05/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 3327646 e o código CRC 05E787A3.

**Referência:** Processo nº 12600.104900/2018-82.

SEI nº 3327646



#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios

CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail paf@tesouro.gov.br

#### OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF

Referência: Ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo

Excelentíssimo Senhor Governador,

- Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
- Segundo o Termo de Entendimento Técnico, "o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf".
- 3. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.
- O prazo para recurso desta avaliação preliminar é de dez dias. 4

#### Anexos:

- I Nota Técnica da Avaliação Preliminar 2018;
- II Relatório de Ajustes da Avaliação Preliminar 2018;
- III Demonstrativos da Avaliação Preliminar 2018.

#### Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

#### OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3281829** e o código CRC **ABD6D015**.

**Referência:** ao responder este Oficio, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102829/2019-15. SEI nº 3281829



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 3867/2019/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado da BA.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 41/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3327646) e concluiu o seguinte:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	75,11	<=	81,40	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	- 76.454.746,53	>=	- 1.057.951.026,19	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	59,45	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	28.460.190.229,91	>=	26.313.481.393,55	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	- 44.772.449,60	>	0,00	Não

- 2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, "A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal".
- 3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, "Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva". E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

- 4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.
- 5. Neste sentido, afirmamos que:
  - a) Foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017. O recurso foi acatado, conforme Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3574682).
  - b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018 (4231770).
  - c) Houve alteração nos valores apurados das Metas, em destaque na tabela abaixo. Segue novo anexo com os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, além dos quadros demonstrativos que detalham essa apuração (4231765).
- 6. Com as alterações citadas, houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo, tabela definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados PAF do Estado.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	75,11	<=	81,40	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	- 76.454.746,53	>=	- 1.057.951.026,19	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	59,45	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	28.460.190.229,91	>=	26.313.481.393,55	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	268.504.156,28	>	0,00	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da

GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA CAVALCANTE Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Documento assinado eletronicamente DÉBORA C. MAROUES ARAÚJO

### Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da GEPAT

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI Gerente de Projeto da GESEM Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

#### MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro**, **Gerente**, em 30/09/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz**, **Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

Documento assinado eletronicamente por Daniel Góes Cavalcante,



**Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo**, **Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante**, **Gerente**, em 30/09/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi**, **Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior**, **Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro**, **Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a), em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 4231718 e o código CRC BABEDED9.

**Referência:** Processo nº 12600.104900/2018-82.



Bahia

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

# Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Royalties e Participações Especiais > Deduções - Transferências Constitucionais

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 151.183.052,76	R\$ -151.183.052,76	R\$ 0,00

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -151.183.052,76

Justificativa: Valor referente à antecipação de receita de royalties, contrato entre Estado e Banco do Brasil no período de 2014-2018. Será realocado para a coluna "outras deduções da receita"

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Royalties e Participações Especiais > Outras Deduções da Receita

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 151.183.052,76	R\$ 151.183.052,76

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 151.183.052,76

Justificativa: Valor referente à antecipação de receita de royalties, contrato entre Estado e Banco do Brasil no período de 2014-2018. Registrado indevidamente na DCA como "deduções - transferências constitucionais".

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências de Outras Instituições Públicas > Transferências do FUNDEB > Deduções - FUNDEB

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 310.067,46	R\$ 310.067,46

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 310.067,46

Justificativa: Correção na DCA devido a equivoco na alocação das deduções do Estado. Dedução correspondente transferida advinda de "outras deduções de receita".

# Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Transferências de Outras Instituições Públicas > Transferências do FUNDEB > Outras Deduções da Receita

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 310.067,46	R\$ -310.067,46	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -310.067,46



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

### Bahia

Justificativa: Correção na DCA devido a equivoco na alocação das deduções do Estado. Dedução correspondente transferida para "outras deduções de receita".

#### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 145.637.842,40	R\$ -1.872.206,62	R\$ 143.765.635,78

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.872.206,62

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta "1730990001 - Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais - Funtrad" em Convênios. Este deverá ser incorporado em "outras transferências correntes".

### Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.975.812.708,80	R\$ 1.872.206,62	R\$ 1.977.684.915,42

### Ajuste 1

Valor: R\$ 1.872.206,62

Justificativa: Ajuste decorrente de classificação da conta "1730990001 - Outras Transferências de Instituições Privadas

Nacionais - Funtrad" em Convênios.

# Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Deduções - Transferências Constitucionais

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.631.067,93	R\$ -1.631.067,93	R\$ 0,00

### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.631.067,93

Justificativa: Valor referente à antecipação de receita de royalties, contrato entre Estado e Banco do Brasil no período de 2014-2018. Será realocado para a coluna "outras deduções da receita"

# Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Outras Deduções da Receita

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 0,00	R\$ 1.631.067,93	R\$ 1.631.067,93

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 1.631.067,93

Justificativa: Valor referente à antecipação de receita de royalties, contrato entre Estado e Banco do Brasil no período de 2014-2018. Registrado indevidamente na DCA como "deduções - transferências constitucionais".



### Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 407.411.318,27	R\$ -370.890.360,79	R\$ 36.520.957,48

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.890.360,79

Justificativa: Exclusão de valores referentes à cobertura da insuficiência financeira relativos ao superávit financeiro do

BAPREV.

### Receita > Receita Corrente Líquida

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 31.980.173.815,28	R\$ 1.249.595.413,18	R\$ 33.229.769.228,46

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 1.249.595.413,18

Justificativa: Correção do valor da RCL decorrente dos ajustes realizados.

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 280.101.360,42	R\$ -23.764.396,08	R\$ 256.336.964,34

### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.

## Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 280.101.360,42	R\$ -23.764.396,08	R\$ 256.336.964,34

### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Ativo > Obrigações Patronais > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 268.842.652,79	R\$ -23.764.396,08	R\$ 245.078.256,71

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -23.764.396,08

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de INSS (R\$ 21.409.781,52) da direta e parcelamento INSS (R\$ 513.845,32) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da indireta para a conta 319092.

## Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.226.277,59	R\$ 32.603.715,74	R\$ 1.024.829.993,33

### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.603.715,74

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.226.277,59	R\$ 32.603.715,74	R\$ 1.024.829.993,33

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.603.715,74

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 992.006.589,37	R\$ 32.226.734,30	R\$ 1.024.233.323,67

### Ajuste 1

Valor: R\$ 32.226.734,30

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.



### Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 219.688,22	R\$ 376.981,44	R\$ 596.669,66

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 376.981,44

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Pagamento

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 7.188.395,96	R\$ 319.743,99	R\$ 7.508.139,95

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 319.743,99

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.732.459,80	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.238.459,60

### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.732.459,80	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.238.459,60

### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.



# Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 300.606.597,89	R\$ 29.505.999,80	R\$ 330.112.597,69

### Ajuste 1

Valor: R\$ 29.505.999,80

Justificativa: Reclassificação dos valores de parcelamentos de PASEP (R\$ 4.764.722,04) e INSS (R\$ 21.409.781,52) da adm direta e parcelamento INSS (R\$ 887.242,99), PASEP (R\$ 603.484,01) e FGTS (R\$ 1.840.769,24) da adm indireta registrados originalmente nas contas 319013, 339047 e 339092 para 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Empenhada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.940.222,36	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.776.888,01

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Liquidada

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.940.222,36	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.776.888,01

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização > Despesa Paga

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 63.526.744,14	R\$ 487.836.665,65	R\$ 551.363.409,79



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

### Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 487.836.665,65

Justificativa: Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.812.094,22	R\$ -229.257,02	R\$ 775.582.837,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

### Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 775.812.094,22	R\$ -229.257,02	R\$ 775.582.837,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 773.387.934,28	R\$ -229.257,02	R\$ 773.158.677,26

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -229.257,02

Justificativa: Reclassificação dos parcelamentos de PASEP da indireta para 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 9.012.973.348,06	R\$ -525.952.728,09	R\$ 8.487.020.619,97



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

### Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.952.728,09

Justificativa: 1. R\$ 32.603.715,74 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado; 2. Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 8.711.127.545,88	R\$ -525.952.728,09	R\$ 8.185.174.817,79

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.952.728,09

Justificativa: 1. R\$ 32.603.715,74 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado. 2.Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 8.664.383.973,17	R\$ -525.575.746,65	R\$ 8.138.808.226,52

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -525.575.746,65

Justificativa: 1. R\$ 32.226.734,30 Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado. 2. Ajuste para reclassificação do montante de R\$ 487.836.665,65 do elemento 39 para o elemento 34 referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia ¿ SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2018; 3. Reclassificação de R\$ 5.512.346,70 referente a parcelamento de INSS da adm indireta e PASEP da adm direta e indireta para a conta 319092.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 46.743.572,71	R\$ -376.981,44	R\$ 46.366.591,27



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

#### Bahia

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -376.981,44

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

## Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Pagamento

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 64.288.078,57	R\$ -319.743,99	R\$ 63.968.334,58

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -319.743,99

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal. Os valores das fases de execução da despesa foram informados pelo estado.

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 722.148.216,30	R\$ -370.370.145,00	R\$ 351.778.071,30

### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

# Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 722.046.076,20	R\$ -370.370.145,00	R\$ 351.675.931,20

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Paga

Ajuste



Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 721.048.807,71	R\$ -370.370.145,00	R\$ 350.678.662,71

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -370.370.145,00

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiencia financeira do BAPREV para FUNPREV, registrada como despesa intra orçamentária. (Conforme Nota Técnica SEI nº 17/2018/GDESP/COREM/SURIN/STN-MF).

### Despesa > Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 120.748.217,12	R\$ 120.748.217,12

### Ajuste 1

Valor: R\$ 120.748.217,12

Justificativa: 1. R\$ 137.204.311,66: Valor de DEA executado em 2019; 2. - R\$ 16.456.094,54: Exclusão de valor classificado como despesa com pessoal indevidamente conforme nota explicativa do RGF do poder executivo.

### Despesa > Aposentadoria, Reserva e Reformas (Ajuste DP)

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 510.399,51	R\$ 510.399,51

### Ajuste 1

Valor: R\$ 510.399,51

Justificativa: Reclassificação do valor de DEA que se refere a Inativos e Pensionistas.

### Despesa > Demais Despesas com Pessoal e Encargos (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -510.399,51	R\$ -510.399,51

### Ajuste 1

Valor: R\$ -510.399,51

Justificativa: Reclassificação do valor de DEA que se refere a Inativos e Pensionistas.

### Despesa > Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -5.409.249,37	R\$ -5.409.249,37

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -5.409.249,37

Justificativa: Exclusão de valor para adequar ao total informado no RGF do Estado.



### Despesa > Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ -510.333,99	R\$ -510.333,99

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -510.333,99

Justificativa: Exclusão do valor de DEA pago com recursos vinculados ao RPPS, pois já está considerado na linha "Inativos e Pensionistas com recursos vinculados".

### Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 3.885.993.241,51	R\$ 3.885.993.241,51

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 3.885.993.241,51

Justificativa: Valor dos benefícios previdenciários pagos com as fontes de recursos vinculadoas ao RPPS: 241, 641, 258, 658, 226, 257,657.

# Patrimônio > Dívida Consolidada > Dívida Contratual > Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 5.195.709.647,75	R\$ 308.506,58	R\$ 5.196.018.154,33

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 308.506,58

Justificativa: O estoque da dívida renegociada sob a lei 8727 foi acrescido neste montante para adequar ao saldo atualizado para o dia 31/12/18 e igualar ao saldo controlado pela COAFI. O Estado não contabilizou os juros devidos no mês de dezembro.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.113.339.584,47	R\$ -265.479.766,03	R\$ 2.847.859.818,44

### Ajuste 1

Valor: R\$ -265.479.766,03

Justificativa: Conforme o MDF 8ª edição, em relação às aplicações financeiras, deve ser considerado Disponibilidade de Caixa, "o saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras consideradas equivalentes de caixa¿. Dessa forma, o ajuste foi realizado para retirar da Disponibilidade de Caixa Bruta o valor de R\$ 1.065.735,61, relativo a Investimentos e Aplicações do RPPS, que havia sido incluído na linha de Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário do Anexo 5 do RGF. Ajuste, no valor de R\$ -21.314.030,42, para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ -243.100.000,00, feito a partir de apontamento realizado no Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia (página 164), no qual foi destacado que a Disponibilidade de Caixa foi superavaliada. A separação dos recursos entre vinculados e não vinculados foi informada pelo Estado por e-mail. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 17.378.670,74	R\$ -981,77	R\$ 17.377.688,97

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -981,77

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 141.369.429,31	R\$ -790.517,28	R\$ 140.578.912,03

### Ajuste 1

Valor: R\$ -790.517,28

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 306.443.369,96	R\$ 773.630.840,90	R\$ 1.080.074.210,86

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 773.630.840,90

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -5.457,19, para retirar as Demais Obrigações Financeiras da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ 773.636.298,09, referente ao saldo de obrigações, em 31/12/2018, que não haviam sido reconhecidas orçamentariamente e que foram empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores em 2019, até a data de 13/06/2019, conforme informado pelo Estado, por e-mail. No Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

foi destacado que "Foram analisados os RPCs e ADHs (Registro do Passivo por Competência e Autorização de Documento Hábil), criados no primeiro trimestre de 2019, associados a despesas com período de competências anteriores a dezembro/2018, de modo a evidenciar o volume de obrigações não reconhecidas tempestivamente. (...) conclui-se que o passivo de curto prazo está subavaliado em, pelo menos, R\$728,4 milhões. Considerando que os testes foram aplicados apenas no primeiro trimestre de 2019, é provável que o montante não reconhecido contabilmente em 31/12/2018 seja superior ao valor apurado." Dessa forma, essas obrigações não foram reconhecidas integralmente no Balanço do Estado.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 373.574.625,72	R\$ -60.597,99	R\$ 373.514.027,73

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -60.597,99

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

### Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 887.543.565,14	R\$ -15.090.043,77	R\$ 872.453.521,37

### Ajuste 1

Valor: R\$ -15.090.043,77

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -12.290.043,77, para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ -2.800.000,00, feito a partir de apontamento realizado no Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia (página 164), no qual foi destacado que a Disponibilidade de Caixa foi superavaliada. A separação dos recursos entre vinculados e não vinculados foi informada pelo Estado por e-mail. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > De Exercícios Anteriores

	Ajuste	
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.461.371,62	R\$ -480,60	R\$ 3.460.891,02

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -480,60

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.



# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 201.949.678,71	R\$ -81.051,01	R\$ 201.868.627,70	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -81.051,01

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Liquidados e não Pagos da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras

Ajuste				
Valor Siconfi Total Ajustes Valor PAF				
R\$ 93.303.857,14	R\$ 305.315.989,23	R\$ 398.619.846,37		

#### Ajuste 1

Valor: R\$ 305.315.989,23

Justificativa: Ajuste, no valor de R\$ -9.232,84, para retirar as Demais Obrigações Financeiras da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste, no valor de R\$ 305.325.222,07, referente ao saldo de obrigações, em 31/12/2018, que não haviam sido reconhecidas orçamentariamente e que foram empenhadas como Despesas de Exercícios Anteriores em 2019, até a data de 13/06/2019, conforme informado pelo Estado, por e-mail. No Relatório e Parecer Prévio do TCE sobre as Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia foi destacado que "Foram analisados os RPCs e ADHs (Registro do Passivo por Competência e Autorização de Documento Hábil), criados no primeiro trimestre de 2019, associados a despesas com período de competências anteriores a dezembro/2018, de modo a evidenciar o volume de obrigações não reconhecidas tempestivamente. (...) conclui-se que o passivo de curto prazo está subavaliado em, pelo menos, R\$728,4 milhões. Considerando que os testes foram aplicados apenas no primeiro trimestre de 2019, é provável que o montante não reconhecido contabilmente em 31/12/2018 seja superior ao valor apurado." Dessa forma, essas obrigações não foram reconhecidas integralmente no Balanço do Estado.

# Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício

Ajuste			
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF	
R\$ 213.697.197,54	R\$ -1.472.125,04	R\$ 212.225.072,50	

#### Ajuste 1

Valor: R\$ -1.472.125,04

Justificativa: Ajuste para retirar os Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados da Defensoria Pública, conforme valores informados por e-mail, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a assegurou autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Conforme Pedido de Reconsideração do Estado apreciado na Nota Técnica SEI nº 14/2019/GEPAT/COREM/SURIN/STN/FAZENDA-ME, houve republicação do RGF pelo Estado, modificando os valores dessa rubrica.



Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia



Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

### Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	25.649.982.764,42	24.957.669.057,99
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	21.589.685.532,27	20.167.747.631,99
Empréstimos	-	16.035.596.279,96	0,00
Internos	-	5.470.786.183,88	0,00
Externos	-	10.564.810.096,08	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	5.175.547.440,33	5.196.018.154,33
Financiamentos	-	0,00	14.560.548.295,21
Internos	-	0,00	4.973.872.789,59
Externos	-	0,00	9.586.675.505,62
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	378.541.811,98	411.181.182,45
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	290.432.313,41	314.620.007,83
De Demais Contribuições Sociais	-	88.109.498,57	94.847.974,21
Do FGTS	-	0,00	1.713.200,41
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	3.899.725.065,13	4.651.662.240,84
Outras Dívidas	-	160.572.167,01	138.259.185,16
* DEDUÇÕES (II)	-	5.248.955.320,77	4.463.778.665,34
Disponibilidade de Caixa	-	5.248.955.320,77	3.786.743.020,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	5.478.853.084,58	4.170.532.828,01
(-) Restos a Pagar Processados	-	229.897.763,81	383.789.807,45
Demais Haveres Financeiros	-	0,00	677.035.644,78
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	20.401.027.443,65	20.493.890.392,65
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	31.510.925.062,14	33.229.769.228,46
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	<b>≈</b> .	81,40	75,11

75,11 <= 81,40 Status da Meta Cumprimento

Legenda					
* 🏁 📫 📭					
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida		



Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

### Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	39.221.600.583,72	41.419.980.106,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	23.139.543.404,98	24.830.110.985,06
ICMS	-	18.613.971.650,18	20.104.191.654,40
IPVA	-	1.039.217.619,51	1.134.329.609,44
ITCD	-	95.870.103,71	104.982.899,45
IRRF	-	2.095.873.311,61	2.218.981.585,70
* Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	1.294.610.719,97	1.267.625.236,07
Contribuições	-	2.710.597.801,71	2.719.614.435,62
Receita Patrimonial	-	398.326.151,29	417.828.337,91
* Aplicações Financeiras (II)	-	211.268.524,83	256.525.169,57
Outras Receitas Patrimoniais	-	187.057.626,46	161.303.168,34
* Transferências Correntes	-	12.176.846.463,71	12.249.285.028,77
* Cota-Parte do FPE	-	6.646.064.007,29	6.663.479.323,39
* Cota-Parte do IPI-Exp.	-	202.239.408,93	203.367.981,91
Royalties e Participações Especiais	-	70.376.064,48	82.401.033,20
* FUNDEB	-	3.164.116.244,33	3.137.970.783,40
* Outras Transferências Correntes	-	2.094.050.738,68	2.162.065.906,87
* Demais Receitas Correntes	-	796.286.762,03	1.203.141.318,69
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	20.371.438,92	59.004.451,78
* Receitas Correntes Restantes	-	775.915.323,11	1.144.136.866,91
* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	38.989.960.619,97	41.104.450.484,70
* RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	2.230.367.162,07	1.382.529.115,01
* Operações de Crédito (VI)	-	1.491.140.806,73	646.127.921,17
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	67.702.970,42	156.550.638,47
* Alienação de Bens (VIII)	-	31.788.361,42	33.620.366,40
Transferências de Capital	-	555.239.097,81	546.230.188,97
* Convênios	-	469.948.158,93	450.320.813,25
* Outras Transferências de Capital	-	85.290.938,88	95.909.375,72
Outras Receitas de Capital	-	84.495.925,69	0,00
* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	639.735.023,50	546.230.188,97
* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	39.629.695.643,47	41.650.680.673,67
* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	41.451.967.745,79	42.802.509.221,06
* DESPESAS CORRENTES (XII)	-	38.640.319.367,58	39.616.505.049,65
* Pessoal e Encargos Sociais	-	20.776.152.864,17	21.206.827.407,85
* Ativo	-	13.039.556.962,42	13.050.450.505,96
* Inativos e Pensionistas	-	7.086.073.487,08	7.533.881.496,26
* Outras Despesas com Pessoal	-	650.522.414,67	622.495.405,63
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	822.174.191,96	825.064.467,80
* Outras Despesas Correntes	-	17.041.992.311,45	17.584.613.174,00
* Transferências Constitucionais e Legais	-	6.026.014.587,49	6.441.174.804,59
* Demais Despesas Correntes	-	11.015.977.723,96	11.143.438.369,41
* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	_	37.818.145.175,62	38.791.440.581,85



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

	Meta	Projetado	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	3.849.155.852,03	3.934.342.875,16
* Investimentos	-	2.504.566.988,01	2.545.954.387,42
* Inversões Financeiras	-	542.894.017,52	611.412.797,71
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	177.959.511,49	221.672.346,78
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	364.934.506,03	389.740.450,93
* Amortização da Dívida (XIX)	-	801.694.846,50	776.975.690,03
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	2.869.501.494,04	2.935.694.838,35
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	40.687.646.669,66	41.727.135.420,20
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	42.489.475.219,61	43.550.847.924,81
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	<b>≈</b> 👍	-1.057.951.026,19	-76.454.746,53
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	822.174.191,96	825.064.467,80
* Amortização da Dívida (XIX)	-	801.694.846,50	776.975.690,03
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	177.959.511,49	221.672.346,78
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-2.859.779.576,14	-1.900.167.251,14
* Aplicações Financeiras (II)	-	211.268.524,83	256.525.169,57
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	20.371.438,92	59.004.451,78
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	67.702.970,42	156.550.638,47
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-2.560.436.641,97	-1.428.086.991,32
* Operações de Crédito (VI)	-	1.491.140.806,73	646.127.921,17
* Alienação de Bens (VIII)	-	31.788.361,42	33.620.366,40
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	1.522.929.168,15	679.748.287,57
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	_	-1.037.507.473,82	-748.338.703,75

-76.454.746,53 >= -1.057.951.026,19

Legenda		

Legenda						
* 🏁 📫 📭						
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida			

Status da Meta

Cumprimento



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

### Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Realizado (R\$)
259.116.897,69
515.923.688,85
910.881.710,45
605.041.978,40
0,00
542.510.915,80
505.092.952,93
24.829.993,33
12.587.969,54
648.905.405,03
551.776.888,01
514.517.081,14
40.757.482,63
247.690.548,10
340.075.808,90
385.993.241,51
744.599.816,55
229.769.228,46
15.140.989,85
214.628.238,61
59,45

		Legenda					
*		<b>i≋</b>					
	Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida			



### Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

### Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta		Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	44.24	14.513.349,65	46.688.429.503,98
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	26.45	53.933.532,17	28.385.843.786,82
* ICMS	-	21.78	88.459.265,53	23.507.642.105,19
* IPVA	-	1.15	54.710.613,92	1.260.366.235,09
* ITCD	-	12	20.279.621,14	131.228.624,77
* IRRF (II)	-	2.09	95.873.311,61	2.218.981.585,70
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.29	94.610.719,97	1.267.625.236,07
* Contribuições	-	2.71	10.597.801,71	2.719.614.435,62
* Receita Patrimonial	-	39	98.326.151,29	417.828.337,91
* Aplicações Financeiras (III)	-	21	11.268.524,83	256.525.169,57
* Demais Receitas Patrimoniais	-	18	37.057.626,46	161.303.168,34
* Receita Agropecuária	-		304.541,00	336.132,08
* Receita Industrial	-		513.272,58	496.388,82
* Receita de Serviços	-	12	22.772.743,22	197.908.103,48
* Transferências Correntes (IV)	-	13.88	35.369.102,45	13.962.001.624,94
* Cota-Parte do FPE	-	8.30	7.580.007,99	8.329.349.154,03
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	5	55.036.757,09	53.241.154,44
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	23	37.928.627,52	239.256.449,14
* Transferências do FUNDEB	-	3.16	64.426.311,79	3.138.280.850,86
* Outras Transferências Correntes	-	2.12	20.397.398,06	2.201.874.016,47
* Outras Receitas Correntes	-	67	72.696.205,23	1.004.400.694,31
* DEDUÇÕES (V)	-	12.73	33.588.287,51	13.458.660.275,52
* Transferências Constitucionais e Legais	-	5.97	72.154.504,37	6.399.479.983,73
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)  * Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)		1.466.714.618,39 271.806.398,82		1.469.859.867,56
				320.871.026,30
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	5.02	22.912.765,93	5.268.449.397,93
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	31.51	10.925.062,14	33.229.769.228,46
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	<b>≈</b>	26.31	13.481.393,55	28.460.190.229,91

	Lege	enda		
*  ≊			1	
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida	



Aney	o II	- Ous	dros	Demor	strativos
	() II	- (300	101105	175111171	เอเเสเเงเว

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

### Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados	-	2.847.859.818,44
* Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	2.847.859.818,44
* Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	1.238.030.811,86
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	157.956.601,00
De Exercícios Anteriores	-	17.377.688,97
Do Exercício	-	140.578.912,03
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (V)	-	1.080.074.210,86
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
<ul> <li>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)</li> </ul>	-	1.609.829.006,58
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	373.514.027,73
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados	-	872.453.521,37
* Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	872.453.521,37
* Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	603.949.365,09
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	205.329.518,72
De Exercícios Anteriores	-	3.460.891,02
Do Exercício	-	201.868.627,70
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	398.619.846,37
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	<b>≈</b> •••	268.504.156,28
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	212.225.072,50
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
* Total	-	3.720.313.339,81
* Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	3.720.313.339,81
* Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	1.841.980.176,95
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	363.286.119,72
★ De Exercícios Anteriores	-	20.838.579,99
* Do Exercício	-	342.447.539,73
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	0,00
* Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	1.478.694.057,23
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	1.878.333.162,86
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	585.739.100,23
* Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00

Legenda



Anexo I	I - C	Juadros	Demo	nstrativos
	ı - G	งนดนาบอ		เมอเเฉแงบอ

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Bahia

*	i≋		
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1200/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

- 1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
- 2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

"Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva."

- 3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.
- 4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, "o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf">https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\_adimplencia.jsf</a>".
- 5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

- Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao 6. cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, consequentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:
  - Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:
  - I classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento Capag; ou
  - II classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3°.
  - § 1° A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria n° 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.
  - § 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.
- Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:
  - Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4°. Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.
- Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.
- Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.
- 10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.
- 11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail paf@tesouro.gov.br.

#### Anexos:

- I Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;
- II Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

### Respeitosamente,

### Documento assinado eletronicamente

#### OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS

Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento</a> conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4280224 e o código CRC 1A1153BB.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.104900/2018-82.